



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**LEI Nº 3.190, DE 16 DE JULHO DE 2013**

“Autoriza o Poder Executivo receber doação em dinheiro destinados a investimentos no Hospital Municipal”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal poderá receber doações, em dinheiro, destinadas a investimentos no Hospital Municipal de Alto Araguaia.

Art. 2º A doação poderá ser de qualquer valor, podendo o doador escolher ser ou não identificado.

Parágrafo único. Caso o depósito seja identificado o doador, querendo, poderá ter seu nome lançado no Livro Ouro, como benfeitor do Hospital Municipal.

Art. 3º As doações recebidas nos termos dessa lei serão utilizadas preferencialmente para aquisição de bens duráveis.

Art. 4º A gestão dos recursos recebidos será feita por meio de conta corrente aberta especificamente para esse fim.

Art. 5º Mensalmente o Município publicará prestação de contas da utilização dos recursos recebidos.

Art. 6º Os bens adquiridos com os recursos provenientes das doações previstas nesta lei, farão parte do patrimônio Municipal de modo permanente.

Art. 7º O Poder executivo enviará mensalmente para conhecimento do Poder Legislativo toda doação com seus respectivos valores.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de julho de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____ / _____ / _____
_____
Procurador Jurídica